



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA UNIDADE REGIONAL
COLEGIADA COPAM NOROESTE - URC/NOR**

Processo de Intervenção nº 07.01.00.00477/2016

DJAIR BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 241.277.366-15, com endereço comercial à Av. Governador Valadares, nº 2488, apt. 102, Bairro Divinéia, Unai-MG, e-mail juridico@lucianooliveira.com.br, vêm perante a respeitável presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores que ao final subscrevem, com fundamento no art. 40 do Decreto Estadual nº 47.383, de 02.03.2018 e art. 9º do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra decisão recebida através de AR em 28.02.2019, requerendo sejam a inclusas razões recursais recebidas e encaminhadas para conhecimento da **UNIDADE REGIONAL COLEGIADA - URC/COPAM**.

Termos em que,
P. Deferimento.

Unai, 27 de março de 2019

Geraldo Donizete Luciano
OAB/MG 133.870

Maria Aparecida Lopes
OAB/MG 155.279

Thales Vinícius Benones
OAB/MG 96.925

Débora Lopes Luciano
OAB/MG 185.749

17000000822/19
bertura: 27/03/2019 16:04:20
ipo Doc: RECURSO ADMINISTRATIVO
nid Adm: SUPRAM NOROESTE DE MINAS
eq. Int: PROTOCOLO/RECEPÇÃO DA SUPRAM
eq. Ext: DJAIR BARBOSA
ssunto: RECURSO REF. PA. 07010000477/16

RAZÕES DO RECORRENTE: DJAIR BARBOSA
COPAM - UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NOROESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.01.00.00477/2016

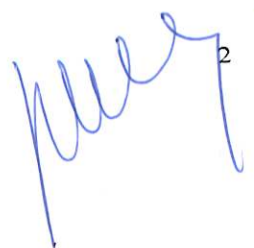
DOUTO COLEGIADO

O Recorrente foi cientificado através de recebimento via carta registrada em 28.02.2019, que o processo administrativo referente ao empreendimento "Fazenda Bom Sucesso" foi examinado, sendo indeferido por pendências relativas à RESERVA LEGAL do empreendimento e descumprimento de apresentação de informações complementares. Todavia, mencionada decisão deve ser reformada por este conselho, pelos fatos que passa a expor.

A controvérsia cinge, pois, no fato de que o empreendimento não teria cumprido o pedido de informações complementares:

"Devolver a devolução do termo de responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal, referente à Lei Florestal nº 20.922/2013, devidamente registrado em cartório".

"Devolver o termo de responsabilidade/compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal, referente à Lei Florestal nº 13.047/1998 (Compensação Florestal) devidamente registrado em cartório".



Isto porque o empreendedor, após mais de ONZE respostas de pedidos complementares, de um processo que está em tramitação desde 2012, seu arquivamento foi devido à uma simples perda de prazo para apresentação da averbação em cartório dos documentos acima mencionados.

A decisão impugnada fere os princípios administrativos da razoabilidade e, principalmente, EFICIÊNCIA que *impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, **sem burocracia** e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.*

Já foram despendidos tempo, dinheiro e esforços humanos, tanto do RECORRENTE quanto do Estado, durante quatro anos, para avaliação do presente processo.

Além disto, há que se considerar o princípio da economia processual, elencando pelo art. 13 do CPC, que prima a instrumentalidade das formas:

Art. 13. Os atos processuais serão válidos sempre que preencherem as finalidades para as quais forem realizados, atendidos os critérios indicados no art. 2º desta Lei.

Quando se pretende garantir a celeridade e uma rápida duração do processo, na verdade, visa-se garantir uma pacificação social e uma prestação jurisdicional mais

efetiva. Paulo Soares Bugarin discorre acerca da valoração da economicidade, vejamos:

O gestor público deve, por meio de um comportamento ativo, criativo e desburocratizante tornar possível, de um lado, a eficiência por parte do servidor, e a economicidade como resultado das atividades, impondo-se o exame das relações custo/benefício nos processos administrativos que levam a decisões, especialmente as de maior amplitude, a fim de se aquilatar a economicidade das escolhas entre diversos caminhos propostos para a solução do problema, para a implementação da decisão (BUGARIN, 2001, P. 240).

Segundo Ribeiro (1994):

Pelo princípio da instrumentalidade das formas, a existência do ato processual não se constitui em um fim em si mesmo. Antes, conforme o mencionado autor, representa um instrumento utilizado para se atingir determinada finalidade. Por ele, se o ato atinge a sua finalidade sem causar prejuízo às partes, ainda que contenha vício, não se declara a sua nulidade.

Segundo Humberto Ávila, a eficiência do procedimento está intimamente ligada a economia processual, vejamos:

Eficiente é a atuação administrativa que promove de forma satisfatória e os fins em termos quantitativos, qualitativos e probabilísticos. Para que a administração esteja de acordo com o dever de eficiência, não basta escolher meios adequados para promover seus fins. A eficiência exige muito mais do que mera adequação. Ela exige satisfatoriamente na promoção dos fins atribuídos à administração. Escolher um meio adequado para promover um fim, mas que promove o fim de modo insignificante, com muitos efeitos negativos paralelos ou com pouca

certeza, é violar o dever de eficiência administrativa. O dever de eficiência traduz-se, pois, na exigência de promoção satisfatória dos fins atribuídos à Administração Pública, considerando promoção satisfatória, para esse propósito, a promoção minimamente intensa e certa do fim. Essa interpretação remete-nos a dois modos de consideração do custo administrativo: a um modo absoluto, no sentido de que a opção menos custosa deve ser adotada, indiferente se outras alternativas, apesar de mais custosas, apresentam outras vantagens; a um modo relativo, no sentido de que a opção menos custosa deve ser adotada somente se as vantagens proporcionadas por outras opções não superarem o benefício financeiro (ÁVILA, 2003, P. 127).

Desta forma, e considerando ser totalmente esdrúxulo a abertura de novo processo para avaliação de pedido de desmate que já possui mais de 300 páginas, requer que seja reformada a decisão impugnada e pugna pela juntada do cumprimento das informações complementares.

Termos em que,
P. Deferimento.

Unai-MG, 27 de março de 2019

Geraldo Donizete Luciano
OAB/MG 133.870

Maria Aparecida L. Luciano
OAB/MG 155.279

Thales Vinícius B. Oliveira
OAB/MG 96.925

Débora Lopes Luciano
OAB/MG 185.749



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **DJAIR BARBOSA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 241.277.366-15 e portador da cédula de identidade nº1471779 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Governador Valadares, nº2488, apt. nº102, bairro Divinéia, Unai-MG.

OUTORGADO:

GERALDO DONIZETE LUCIANO, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG nº 133870, **MARIA APARECIDA LOPES LUCIANO**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG nº155279, **THALES VINICIUS BENONES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG nº 96925 e **MÔNICA ARIANE GONTIJO DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG nº 154.130, **ALEXANDRE LOPES RESENDE**, brasileiro, solteiro, estagiário, OAB/MG 44.780e com escritório à Rua Eduardo Rodrigues Barbosa nº 381, 1º andar, Bairro Centro, Unai-MG.

Pelo presente instrumento, o outorgante supra qualificado nomeia e constitui seus bastantes procuradores os acima outorgados, com poderes para o foro em geral, podendo referidos procuradores praticar todos os atos do processo, contestar, alegar, impugnar, arguir falsidade, receber, emitir recibo, dar plena e geral quitação, exhibir comprovantes, representar o outorgante onde necessário se fizer, transacionar, renunciar ao direito que se funda a ação, assinar termos inclusive de compromisso, prestar declarações e assiná-las, firmar partilha, recorrer, substabelecer com ou sem reservas, e tudo mais praticar ao fiel cumprimento deste mandato, especialmente, acompanhar e defender os direitos do outorgante no processo administrativo nº 07.01.00.00477/2016.

Unai-MG, 29 de Setembro de 2016.

DJAIR BARBOSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de Minas Gerais
 Comarca de Arinos

Registro de Imóveis

Oficial Fabiana Cristina Arinho Cunha
 Rua Juvência Augusta Estrela, nº 05 - Primavera, L. Arinos-MG, Cep:38680-000
 Telefax: (38)3460-0706



PROTOCOLO Nº 32856

Folha de Alongamento do Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal. Extraído do Processo nº 07.01.0000477/18.

SELOS

Protocolo: 32856
 Situação: Registrado
 Emolumentos: R\$ 155,51
 Fisc. Jud.: R\$ 50,99
 Total: R\$ 213,65

Anotações:

Data: 03/04/2015
 Código: 4701; Quantidade: 1; Prenotação: Error! No se pode encontrar o código de erro.
 RECOMPE: R\$1,66; Valor Final: R\$39,60
 Matrícula registrada: 3200, registro: AV-10-3200 em 04/02/2015
 Matrícula registrada: 3706, registro: AV-6-3706 em 04/02/2015
 Matrícula registrada: 2681, registro: AV-5-2681 em 04/02/2015

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 Registro de Imóveis - Arinos - MG - 00000778040119

Selo Eletrônico: CLQ66742
 Código de segurança: 4766.4850.8729.2517.
 Quantidade de atos praticados: 14

Emol: R\$ 146,69. RECOMPE: R\$ 8,82. T.F.J.: R\$ 50,99
 ISS: R\$ 7,35. Total: R\$ 213,65.

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



MEMORIAL DESCRITIVO

TOPOGRAFIA E PROJETOS

(31) 3566-0052

Matrículas : 2.681, 3.200 e 3.706
Proprietário : DJAIR BARBOSA
Propriedade : FAZ. BONSUCESSO
Local : Unai Comarca: Unai UF: MG
Área : 11,5472 ha



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA RESERVA LEGAL

Área proposta (02) para relocação da R.L.-02 - Ref. a Mat. 3.706



"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL2-1, de coordenadas N 8.200.423,93m e E 360.227,50m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bonsucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°55'04" e 130,40 m até o vértice RL2-2, de coordenadas N 8.200.410,49m e E 360.357,21m; 186°49'30" e 16,46 m até o vértice RL2-3, de coordenadas N 8.200.394,14m e E 360.355,25m; 200°34'33" e 67,10 m até o vértice RL2-4, de coordenadas N 8.200.331,32m e E 360.331,67m; 171°32'41" e 39,54 m até o vértice RL2-5, de coordenadas N 8.200.292,21m e E 360.337,48m; 182°55'45" e 50,68 m até o vértice RL2-6, de coordenadas N 8.200.242,82m e E 360.329,14m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de compensação de 6,0000 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°22'32" e 480,55 m até o vértice RL2-7, de coordenadas N 8.199.990,84m e E 359.916,95m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de A.P.P. da Vereda Pontinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°58'30" e 128,62 m até o vértice RL2-8, de coordenadas N 8.200.098,68m e E 359.846,85m; 320°58'31" e 95,04 m até o vértice RL2-9, de coordenadas N 8.200.172,52m e E 359.787,00m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Reserva Legal de 11,5002 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°17'04" e 507,19 m até o vértice RL2-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Unai 03 de Agosto de 2018

LAIME G. TORRES
Crea: DF-702/1D

MEMORIAL DESCRITIVO

TOPOGRAFIA E PROJETOS

(03) 99055-0052

Matrículas : 2.681, 3.200 e 3.706
Proprietário : DJAIR BARBOSA
Propriedade : FAZ. BONSUCESSO
Local : Unai Comarca: Unai UF: MG
Área : 3,0000 ha



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA COMPENSAÇÃO POR R.L. DESMATADA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CD-1, de coordenadas N 8.200.678,09m e E 359.916,61m; - cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bon Sucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°50'33" e 126,95 m até o vértice CD-2, de coordenadas N 8.200.571,81m e E 359.986,05m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com Reserva Ref. a Mat. 2.681 de 11,5002 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°44'36" e 343,61 m até o vértice CD-3, de coordenadas N 8.200.475,62m e E 359.956,18m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com A.P.P. da Vereda Pontinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°31'38" e 59,17 m até o vértice CD-4, de coordenadas N 8.200.526,62m e E 359.626,17m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Ganho Ambiental, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°27'25" e 327,57 m até o vértice CD-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Unai 05 de Agosto de 2018

JAIRO G. TORRES
Crea: DF-703/1D

MEMORIAL DESCRITIVO

TOPOGRAFIA E PROJETOS

(36) 99950-0052



Matrículas : 2.681, 3.200 e 3.706
Proprietário : DJAIR BARBOSA
Propriedade : FAZ. BONSUCESSO
Local : Unai Comarca: Unai UF: MG
Área : 3,1671 ha

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA RESERVA LEGAL

Área proposta (03) para relocação da R.L.-02 - Ref. a Mat. 3.706

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL2-1, de coordenadas N 8.201.220,21m e E 361.844,31m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com a A.P.P. de uma Grotá, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°43'29" e 356,34 m até o vértice RL2-2, de coordenadas N 8.200.873,40m e E 361.926,14m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°17'56" e 150,73 m até o vértice RL2-3, de coordenadas N 8.200.853,20m e E 361.776,77m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bonsucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°22'18" e 24,02 m até o vértice RL2-4, de coordenadas N 8.200.863,87m e E 361.755,25m; 31°15'54" e 115,99 m até o vértice RL2-5, de coordenadas N 8.200.963,02m e E 361.815,45m; 352°58'54" e 247,43 m até o vértice RL2-6, de coordenadas N 8.201.208,59m e E 361.785,22m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Reserva Legal - 4,4700 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°52'23" e 60,23 m até o vértice RL2-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Unai, 07 de Junho de 2018

JAIMÉ C. TORRES

Crea: DF-702/10

ANEXO I: TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL, REFERENTE À LEI FLORESTAL 20.922/13

Número do processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	Data da formalização
07.01.0000477/18	Núcleo de Apoio Regional de Arinos - NAR	05/02/2016

Aos 25 dias do mês de outubro de 2016, o Sr. Djair Barbosa, comerciante, portador do CPF nº 241.277.366-15, residente Avenida Governador Valadares nº 2.488 apt 102, Bairro Divinéia em Unaí/MG, proprietário do imóvel denominado Fazenda Bom Sucesso, com área total de 565,2510 ha, localizado no município de Uruana de Minas/MG, com coordenadas plana (UTM) (X) 360.213 (Y) 8.200.696, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23 K, registrado no Cartório de Registro Imobiliário de Arinos sob o número 2.651 do livro nº. 2 RG, número 3.706 do livro 2RG e Registro número 3.200 livro 2-AAAG, declara perante ao Instituto Estadual de Florestas, que também este Termo assina, tendo o que determina a Lei a Lei Estadual 13.047/96 e seus regulamentos, que a floresta ou outra forma de vegetação existente no imóvel matriz, acima identificado, com área de 17.7143 ha, referente a uma compensação florestal, que se encontra localizada no imóvel matriz, nas coordenadas abaixo indicadas, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do Instituto Estadual de Florestas. Os atuais proprietários/posseiros comprometem-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso.

MEMORIAL DESCRITIVO DA(S) RESERVA (S) LEGAL

Memorial descritivo, mapas e ART nº1420170000003687159 (anexos), sendo o responsável técnico o Sr. Jaime Gonçalves Torres - CREA MG 12.4.000000702.

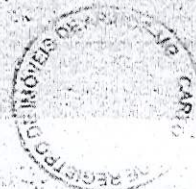
Coordenada de referências 360.326, 8.200.242, 359.655, 8.200.475 e 361.776, 8.200.853 Datum SIRGAS 2000, Fuso 23 K

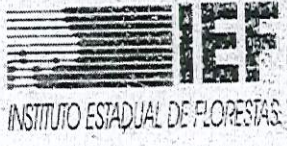
CARACTERIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL

Fragmento (un)	Área (ha)	Nome Imóvel	Município	Fisionomia vegetal
1	11,5472 ha	Fazenda Bom Sucesso (Registro nº 3.200)	Uruana de Minas/MG	Cerrado
2	3,1671 ha	Fazenda Bom Sucesso (Registro nº 3.706)	Uruana de Minas/MG	Cerrado
3	3,00 ha	Fazenda Bom Sucesso (Registro nº 3.200)	Uruana de Minas/MG	Cerrado
Total	17,7143 ha			

Assim sendo, o proprietário firma o presente Termo em quatro vias de igual forma e teor, na presença do Núcleo de Apoio Regional de Arinos/MG e testemunhas, abaixo assinados, com força de título executivo e extra judicial líquido, certo e exigível nos termos do artigo 585 do Código Civil.

Núcleo de Apoio Regional de Arinos
AV. Anísio de Faria Valadares nº 1.519-B - Centro
Arinos/MG - CEP 38.660-000
narinos@maioambiente.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
 Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
 Núcleo de Apoio Regional de Arinos - NAR

Proprietário: Djair Barbosa CPF: 241.277.366-15

Supervisor Regional do IEF: Afonso Rodrigues Boaventura MASP: 1065846-6

Testemunha: Fernando Oliveira Leitão CPF: 013480666-28

Testemunha: Uendel Gonçalves Azeiteiro CPF: 051-914-026-03

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborado por Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão, MASP: 1176560-9, gestora ambiental do Núcleo de Apoio Regional de Arinos MG.

Compromete-se o proprietário/possuidor a efetuar a averbação do presente termo acompanhado da planta topográfica delimitando a área preservada junto ao Cartório de Registro de Imóveis no caso de propriedade e no cartório de títulos e documentos no caso de posse.

Supervisor Regional do IEF:

Afonso Rodrigues Boaventura
 SUPERVISOR REGIONAL NOROESTE - IEF
 MASP: 1020941-9
 Afonso Rodrigues Boaventura
 MASP: 1065846-6

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL

Assinatura da Proprietária/Possuidor do Imóvel

R. José da Patrocínio, 667 - Centro - Uaiá - MG
 UFONE: (35) 3678-4044 - FAX: (35) 3676-3760
 Djair Barbosa
 CPF: 241.277.366-15

Reconheço por SEMELHANÇA, sem efeito de titularidade ou direitos, a(s) firma(s) de:
 ELTscv6N13-FERNANDO OLIVEIRA LEITÃO
 ELTsc2Re11-UENDEL GONCALVES AZEITEIRO
 ELTscv6N11-DJAIR BARBOSA
 Em: 18/09/2018; Tx: 4,47; Rec: 0,81
 ISS: 0,54; Tot: 19,41
 Uaiá/MG 20/12/2018

Em testemunha da Verdade:
Abelardo Soares
 ABELARDO

Núcleo de Apoio Regional de Arinos
 Av. Aristóteles Fernandes Valadares nº 1.519-B - Centro
 Arinos/MG - CEP 38.680-000
 narinos@meioambiente.gov.br





REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL
 Estado de Minas Gerais
 Corregedoria da Justiça

Registro de Imóveis

Oficial Público - Carolina Arthur Costa
 Rua Juvência Augusta Estrela, 05 - Primavera - 1.º Andar - MG, Cep:38560-000
 Telefone: (38)3460-0705



PROTOCOLO Nº 32856

Folha de Alongamento do Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal. Extraído do Processo nº 07.61.0000477/18.

SELOS

Protocolo: 32856
 Situação: Registrado
 Emolumentos: R\$ 155,51
 Fisc. Jud.: R\$ 50,99
 Total: R\$ 213,85

Anotações:

Código: 47011 Quantidade: 1. Prontidão
 RECOMPE: R\$ 186 Valor Final: R\$ 339,00
 Matrícula registrada: 3200 registro: AV-10-3200 em 04/02/2019
 Matrícula registrada: 3706 registro: AV-8-3706 em 04/02/2019
 Matrícula registrada: 2681 registro: AV-6-2681 em 04/02/2019

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 Registro de Imóveis - Annon - MG - 00000776940119

Selo Eletrônico: CLQ66742
 Código de segurança: 4766.4850.8720.2517
 Quantidade de atos praticados: 14

Emol: R\$ 146,69. RECOMPE: R\$ 8,82. T.F.J.: R\$ 50,99
 ISS: R\$ 7,35 Total: R\$ 213,85

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

MEMORIAL DESCRITIVO

TOPOGRAFIA E PROJETOS

(25) 38950-9052



Matrículas : 2.681, 3.200 e 3.706
Proprietário : DJAIR BARBOSA
Propriedade : FAZ. BONSUCESSO
Local : Unai Comarca: Unai UF: MG
Área : 11,5472 ha



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA RESERVA LEGAL

Área proposta (02) para relocação da R.L.-02 - Ref. a Mat. 3.706

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL2-1, de coordenadas N 8.200.423,93m e E 360.227,50m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bonsucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°55'04" e 130,40 m até o vértice RL2-2, de coordenadas N 8.200.410,49m e E 360.357,21m; 186°49'30" e 16,46 m até o vértice RL2-3, de coordenadas N 8.200.394,14m e E 360.355,25m; 200°34'33" e 67,10 m até o vértice RL2-4, de coordenadas N 8.200.331,32m e E 360.331,67m; 171°32'41" e 39,54 m até o vértice RL2-5, de coordenadas N 8.200.292,21m e E 360.337,48m; 192°55'45" e 50,68 m até o vértice RL2-6, de coordenadas N 8.200.242,82m e E 360.320,14m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de compensação de 6,0000 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°22'32" e 430,55 m até o vértice RL2-7, de coordenadas N 8.199.990,84m e E 359.916,95m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de A.P.P. da Vereda Pontinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°58'30" e 128,62 m até o vértice RL2-8, de coordenadas N 8.200.095,68m e E 359.846,85m; 320°58'31" e 95,04 m até o vértice RL2-9, de coordenadas N 8.200.172,52m e E 359.787,00m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Reserva Legal de 11,5002 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°17'04" e 507,19 m até o vértice RL2-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui desenhadas encontrarão-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Unai, 09 de Agosto de 2015

JAIME C. TORRES
Crea DE-702/TO

MEMORIAL DESCRITIVO

TOPOGRAFIA E PROJETOS
(00) 3535-0052



Matrículas : 2.681, 3.200 e 3.706
Proprietário : DJAIR BARBOSA
Propriedade : FAZ. BONSUCESSO
Local : Unai Comarca: Unai UF: MG
Área : 3,0000 ha



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA COMPENSAÇÃO POR R.L. DESMATADA

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CD-1, de coordenadas N 8.200.678,09m e E 359.916,61m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bon Sucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°50'33" e 126,95 m até o vértice CD-2, de coordenadas N 8.200.571,81m e E 359.986,05m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com Reserva Ref. a Mat. 2.681 de 11,5002 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°44'36" e 343,61 m até o vértice CD-3, de coordenadas N 8.200.475,62m e E 359.656,16m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com A.P.P. da Vereda Pontinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°31'38" e 59,17 m até o vértice CD-4, de coordenadas N 8.200.526,62m e E 359.626,17m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Ganho Ambiental, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°27'25" e 327,57 m até o vértice CD-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

IME G. TORRES
Ces. DF 703/10

MEMORIAL DESCRITIVO

TORRES E PROJETOS
(31) 90958-0052



Matrículas : 2.681, 3.200 e 3.706
Proprietário : DJAIR BARBOSA
Propriedade : FAZ. BONSUCESSO
Local : Unai Comarca: Unai UF: MG
Área : 3,1671 ha

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA RESERVA LEGAL Área proposta (03) para relocação da R.L.-02 - Ref. a Mat. 3.706

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL2-1, de coordenadas N 8.201.220,21m e E 361.844,31m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com a A.P.P. de uma Grotá, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°43'29" e 356,34 m até o vértice RL2-2, de coordenadas N 8.200.873,40m e E 361.926,14m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°17'56" e 150,73 m até o vértice RL2-3, de coordenadas N 8.200.853,20m e E 361.776,77m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bonsucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°22'18" e 24,02 m até o vértice RL2-4, de coordenadas N 8.200.863,37m e E 361.755,25m; 31°15'54" e 115,99 m até o vértice RL2-5, de coordenadas N 8.200.963,02m e E 361.815,45m; 352°58'54" e 247,43 m até o vértice RL2-6, de coordenadas N 8.201.208,59m e E 361.785,22m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Reserva Legal - 4,4700 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°52'23" e 60,23 m até o vértice RL2-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

JOSÉ G. TORRES
Cra: DE-702/TO



Proprietário: Djair Barbosa

CPF: 241.277.366-15

Supervisor Regional do IEF : Afonso Rodrigues Boaventura

MASP: 1065846-6

Testemunha: Fernando Oliveira Leitão CPF 013480666-28

Testemunha: Wendel Gonçalves Ribeiro CPF 051-924-026-03

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborado por Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão, MASP: 1176560-9, gestora ambiental do Núcleo de Apoio Regional de Arinos-MG;

Compromete-se o proprietário/possuidor a efetuar a averbação do presente termo acompanhado da planta topográfica delimitando a área preservada junto ao Cartório de Registro de Imóveis no caso de propriedade e no cartório de títulos e documentos no caso de posse.

Supervisor Regional do IEF:

Afonso Rodrigues Boaventura
 SUPERVISOR REGIONAL NOROESTE - IEF
 MASP 1028941-9
 Afonso Rodrigues Boaventura
 MASP: 1065846-6

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
 Bel. Edson Lucas da Silva
 Assinatura da Proprietária/Possuidor do Imóvel
 R. José de Fátima, 100 - Centro - Arinos - MG
 CEP: 38760-000 (38) 3676-4044 Fax: (38) 3676-1760
 Reconheço por SEMELHANÇA, sem ciência da titularidade ou direitos:
 a(s) firma(s) de:
 [ILTCvrs31]-FERNANDO OLIVEIRA LEITÃO
 [ILTCvrs31]-WENDEL GONCALVES RIBEIRO
 [ILTCvrs31]-DJAIR BARBOSA
 Em: 15.09.2010 às 14:47; Rec: 0,81
 ISS: 0,34; Tot: 19,41
 Ona1/MG 20/12/2010
 Em testemunha da Verdade
Edson Lucas da Silva
 EDSON LUCAS DA SILVA
 TRELIAU

Djair Barbosa
 Djair Barbosa
 CPF: 241.277.366-15
 Núcleo de Apoio Regional de Arinos
 Av. Aristételes Fernandes Valadares nº 1.519-B - Centro
 Arinos - MG - CEP 38.680-000
 www.semamg.gov.br
 São de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CQB 11303
 CQB 11304
 CQB 11305



ANEXO I: TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL, REFERENTE À LEI FLORESTAL 13047/98 (COMPENSAÇÃO FLORESTAL)

Número do processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	Data da formalização
07.01.0000477/18	Núcleo de Apoio Regional de Arinos - NAR	05/02/2016

Aos 25 dias do mês de outubro de 2018, o Sr. Djair Barbosa, comerciante, portador do CPF nº 241.277.366-15, residente Avenida Governador Valadares nº 2.486 apt 102, Bairro Divinópolis em Unai/MG, proprietário do imóvel denominado Fazenda Bom Sucesso, com área total de 555,2510 ha, localizado no município de Uruana de Minas/MG, com coordenadas planas (UTM) (X) 359.916 (Y) 8.199.900, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23 K, registrado no Cartório de Registro Imobiliário de Arinos sob o número 2.631 do livro nº. 2 RG, número 3.706 do livro 2RG e Registro número 3.200 livro 2-AAAG, declara perante ao Instituto Estadual de Florestas, que também este Termo assina, tendo o que determina a Lei a Lei Estadual 13.047/98 e seus regulamentos, que a floresta ou outra forma de vegetação existente no imóvel matiz, acima mencionado, com área de 6,00 ha, referente a uma compensação florestal, que se encontra localizada no imóvel matiz, as coordenadas abaixo indicadas, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito o tipo de exploração, o não ser mediante autorização do Instituto Estadual de Florestas. Os atuais proprietários/possuidores comprometem-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre certo, firme e valioso.

MEMORIAL DESCRITIVO DA RESERVA (S) LEGAL

Memorial descritivo, mapas e ART nº 14201700000003687153 (anexos), sendo o responsável técnico o Sr. Jaime Gonçalves Torres - CREA MG: 12.4.0080030702. Coordenada de referência 360.326,8.200.130 Datum SIRGAS 2000, Fuso 23 K

CARACTERIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL

Fragmento (un)	Área (ha)	Número do imóvel	Município	Fisionomia vegetal
1	6,00 ha	Fazenda Bom Sucesso (Registro nº 3.200)	Uruana de Minas/MG	Cerrado
Total	6,00 ha			

Assim sendo, o proprietário firma o presente termo em duas vias de igual forma e teor, na presença do Núcleo de Apoio Regional de Arinos/MG e testemunhas, tendo assinado com força de título executivo e extra judicial líquido, certo e definitivo, nos termos do artigo 535 do Código Civil.

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE ARINOS
 Av. Arinos, s/nº, Vila Valadares nº 1.519-B - Centro
 Arinos/MG - CEP: 38.650-000
 contato: 35.320.4100 ou 35.320.4101
www.inef.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério da Justiça
Registro de Imóveis

Registro de Imóveis

Rua Juvência Augusta Estrela, 05 - Primavera - Arinos - MG, Cep:38690-000
Fone: (38) 3460-0706



PROTOCOLO Nº 32857

Folha de Alongamento do Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal. Extrato do Processo nº 07.01.0000477/18.

SELOS

Protocolo: 32857
Situação: Registrado
Emolumentos: R\$ 98,99
Fisc. Jud.: R\$ 31,04
Total: R\$ 134,71

Anotações: Data: 04/01/2019
Código: 4701, Quantidade: 1, Prenotação: Envia
RECOMPE: R\$ 81,85, Valor Final: R\$ 339,60
Matrícula registrada: 3200, registro: AV-11-3200 em 04/01/2019
Matrícula registrada: 2681, registro: AV-5-2681 em 04/01/2019
Matrícula registrada: 3706, registro: AV-7-3706 em 04/01/2019

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Arinos - MG - 030007780-0119

Selo Eletrônico: CLQ66757
 Código de segurança: 2373.2632.7599.2451
 Quantidade de atos praticados: 1
 Emol: R\$ 93,38. RECOMPE: R\$ 5,81. TFC: R\$ 37,34
 ISS: R\$ 4,68. Total: R\$ 134,71
 Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



Rua Juvência Augusta Estrela, 05, Primavera - Arinos - MG CEP: 38.690-000
Tel: (38)3460-0706/9996-1219

MEMORIAL DESCRITIVO

TORRES, LUIZ ANTONIO MÂNICA



Matriculas : 2.681, 3.200 e 3.705
Proprietário : DJAIR BARBOSA
Propriedade : FAZ. BONSUCESSO
Local : Unai Comarca: Unai UF: MG
Área : 6,0000 ha

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA COMPENSAÇÃO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C-1, de coordenadas N 8.200.242,82m e E 360.326,14m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área interna da Fazenda Bonsucesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°56'32" e 34,92 m até o vértice C-2, de coordenadas N 8.200.207,92m e E 360.327,40m; 180°55'35" e 69,67 m até o vértice C-3, de coordenadas N 8.200.138,26m e E 360.326,27m; 168°51'33" e 46,50 m até o vértice C-4, de coordenadas N 8.200.092,64m e E 360.335,25m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com LUIZ ANTONIO MÂNICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°08'24" e 402,50 m até o vértice C-5, de coordenadas N 8.199.874,25m e E 359.997,16m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de A.P.P. da Vereda da Pontinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°28'30" e 141,52 m até o vértice C-6, de coordenadas N 8.199.990,84m e E 359.916,95m; cravado junto a divisa; deste, segue confrontando com área de Reserva Legal 11,5472 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°22'32" e 480,55 m até o vértice C-1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.